ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.905/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à TEOBALDO MIRANDA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, na Avenida dos Gaviões nº 154, Quadra 06 Lote nº 05, à TEOBALDO MIRANDA DOS SANTOS, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07; pelo lado esquerdo com o lote nº 03;Fazendo Frente para a referida Avenida; Fundos para o Lote nº 02 da mesma Quadra, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal